



PORTARIA Nº. 057/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 16 de fevereiro de 2018 em **RS 1.433,22** (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte aos beneficiários: **LAURA DOS SANTOS BASTOS CRUZ**, na proporção de **50%** (cinquenta por cento) e **GABRIEL DOS SANTOS BASTOS CRUZ**, na proporção de **50%** (cinquenta por cento), com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 34 Caput e demais parágrafos da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 19 de setembro de 2018.

Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

Diretor Executivo

SJBPREV